

Política de Investimentos

2026-2030

*Albaprev – Instituto de Previdência Complementar
da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia*

*Plano de Benefícios e
Plano de Gestão Administrativa*

ÍNDICE

1. FINALIDADE DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	4
1.1. O ALBAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA	4
1.2. <i>CONSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS</i>	<i>4</i>
1.3. <i>FUNÇÕES DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....</i>	<i>4</i>
1.4. <i>INÍCIO DA VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS</i>	<i>4</i>
2. RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DOS ATIVOS DA ENTIDADE.....	4
2.1. <i>CONSELHO DELIBERATIVO</i>	<i>4</i>
2.2. <i>CONSELHO FISCAL</i>	<i>4</i>
2.3. <i>DIRETORIA EXECUTIVA</i>	<i>5</i>
2.4. <i>ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO E RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS.....</i>	<i>5</i>
3. SEPARAÇÃO DE FUNÇÕES NO PROCESSO DECISÓRIO DE INVESTIMENTOS	6
3.1. <i>POLÍTICA DE ALÇADAS</i>	<i>6</i>
3.1.1. <i>CONSELHO DELIBERATIVO</i>	<i>6</i>
3.1.2. <i>DIRETORIA EXECUTIVA</i>	<i>6</i>
4. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	7
4.1. <i>GESTORES DE RECURSOS.....</i>	<i>7</i>
4.1.1. <i>RESPONSABILIDADES</i>	<i>7</i>
4.1.2. <i>SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES E FUNDOS DE INVESTIMENTOS</i>	<i>7</i>
4.1.3. <i>MONITORAMENTO DE GESTORES E FUNDOS DE INVESTIMENTOS.....</i>	<i>8</i>
4.2. <i>AGENTES CUSTODIANTES</i>	<i>9</i>
4.3. <i>CONSULTORIAS DE INVESTIMENTOS</i>	<i>9</i>
5. RENTABILIDADE POR PLANO E SEGMENTOS	10
6. DIRETRIZES DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	11
6.1. <i>OBJETIVO DO RETORNO DE LONGO PRAZO PARA ENTIDADE.....</i>	<i>11</i>
6.2. <i>APLICAÇÕES DE RECURSOS</i>	<i>11</i>
6.3. <i>VEÍCULOS DE INVESTIMENTO</i>	<i>11</i>
6.4. <i>PRECIFICAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</i>	<i>11</i>
6.5. <i>GESTÃO DE RECURSOS</i>	<i>11</i>
6.6. <i>MACROALOCAÇÃO, ÍNDICES DE REFERÊNCIA E METAS DE RENTABILIDADE</i>	<i>12</i>
6.7. <i>RENDA FIXA</i>	<i>14</i>
6.8. <i>DIRETRIZES GERAIS, OUTROS LIMITES</i>	<i>14</i>
6.9. <i>OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS</i>	<i>14</i>
6.10. <i>METODOLOGIA E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS.....</i>	<i>14</i>
6.11. <i>ENQUADRAMENTO DAS APLICAÇÕES.....</i>	<i>15</i>
6.12. <i>DIRETRIZES GERAIS, OUTROS LIMITES</i>	<i>15</i>
6.13. <i>OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS</i>	<i>15</i>
6.14. <i>OPERAÇÕES COM ATIVOS LIGADOS À PATROCINADORA, FORNECEDORES, CLIENTES E DEMAIS EMPRESAS LIGADAS AO GRUPO ECONÔMICO DA PATROCINADORA.....</i>	<i>15</i>
6.15. <i>OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES</i>	<i>15</i>
7. CONFLITOS DE INTERESSE E RESPONSABILIDADES	16
8. POLÍTICA DE TERCEIRIZAÇÃO.....	16
9. RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E PRÁTICAS DE BOA GOVERNANÇA	16
10. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DELIBERATIVO	17

1. FINALIDADE DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1.1. O Albaprev – Instituto de Previdência Complementar da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

O Albaprev – Instituto de Previdência Complementar da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com personalidade jurídica autônoma de direito privado.

1.2. Constituição da Política de Investimentos

Este documento de definição da Política de Investimentos e seus objetivos foram constituídos em consideração ao Regulamento e Estatuto do Albaprev e em acordo com as características do seu Plano de Benefícios de Contribuição Definida

1.3. Funções da Política de Investimentos

Este documento estabelece a maneira como os ativos do Albaprev devem ser investidos e foi preparado para assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente dos ativos da Entidade. Os investimentos são selecionados de acordo com os critérios e definições das seções seguintes e em consonância com a legislação em vigor.

1.4. Início da Vigência da Política de Investimentos

A data de aprovação é 17 de dezembro de 2025 e a data do início de vigência é 01 de janeiro de 2026.

2. RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DOS ATIVOS DA ENTIDADE

O Albaprev é a administradora do Plano de Gestão Administrativa (PGA) e do Plano Albaprev (CNPB nº 20.050.063-11), distribuindo as responsabilidades da administração de seus ativos da seguinte forma:

2.1. Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo do Albaprev deve:

- Estabelecer e adotar este documento para a gestão dos recursos garantidores dos Planos da Entidade;
- Aprovar a Política de Investimentos para a gestão dos recursos garantidores de seus Planos, no mínimo anualmente;
- Nomear Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, para mandato por prazo indeterminado.

Se, por motivos de força maior, o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado se encontrar impedido de exercer suas funções, conforme determinado nesta Política de Investimentos, o Conselho Deliberativo, em reunião extraordinária, deve nomear outro Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, lavrando em ata os motivos que levaram à substituição.

2.2. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal do Albaprev deve:

- Avaliar, no mínimo semestralmente, os custos com a administração de recursos, o enquadramento dos Planos perante esta Política e os normativos legais, as premissas e hipóteses atuariais, os controles internos, entre outros aspectos, conforme previsto na legislação vigente.

2.3. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva do Albaprev deve:

- Determinar os gestores de recursos a realizarem a gestão dos ativos dos Planos da Entidade;
- Determinar o(s) custodiante(s) dos ativos dos Planos da Entidade;
- Determinar o(s) administrador(es) de recursos a gerenciar(em) os ativos dos Planos da Entidade;
- Garantir que as funções de administração, gestão e custódia estejam segregadas;
- Elaborar ou revisar a Política de Investimentos para a gestão dos recursos garantidores de seus Planos de Benefícios, no mínimo anualmente, e submetê-la a aprovação pelo Conselho Deliberativo;
- Reunir-se periodicamente para discutir sobre aspectos relacionados aos Planos do Albaprev;
- Determinar os demais provedores como, por exemplo, consultores de investimentos, consultores atuariais, entre outros, quando julgar necessário;
- Avaliar se os prestadores de serviço de gestão, análise e consultoria possuem registros na CVM;
- Evitar condições de conflito de interesses entre todos os agentes participantes dos processos decisórios de investimentos.

2.4. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e Responsável pela Gestão de Riscos

Em atendimento a legislação em vigor, designou-se o Diretor em exercício como Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, respondendo pela estrita obediência às normas legais, sob pena de responsabilidade cível e criminal, independentemente da responsabilidade solidária dos demais administradores. Esta indicação perdura durante o mandato do Diretor, podendo ser alterado a qualquer tempo pelo Conselho Deliberativo. O AETQ, também será o responsável pela gestão de riscos da Entidade.

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e Responsável pela Gestão de Riscos deve:

- Cumprir e fazer cumprir os princípios, limites e disposições regulamentares e desta Política de Investimentos;
- Acompanhar e monitorar o desempenho das carteiras e investimentos da Entidade;
- Monitorar os riscos das aplicações dos recursos garantidores dos Planos;
- Certificar-se de que as funções de administração, gestão e custódia sejam segregadas, de acordo com a legislação vigente;
- Evitar condições de conflito de interesses entre a Entidade e a Patrocinadora;
- Zelar pela promoção de altos padrões éticos na condução das operações relativas à aplicação dos recursos da Entidade;
- Responder administrativa, civil e criminalmente pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos investimentos da Entidade, bem como pela prestação de informações relativas às aplicações desses recursos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos diretores da Entidade e respectivos gestores de recursos, administrador(es) e custodiante(s);
- Propor alterações na presente Política de Investimentos sempre que ela ferir disposições legais vigentes, ou impossibilitar a obtenção dos desejados padrões técnicos e éticos.

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado pode:

- Opor-se à presente Política de Investimentos, ou revisões desta, apresentando em até 30 dias corridos, a partir da sua aprovação, parecer sobre pontos a que se opõe;
- Propor ao Conselho Deliberativo da Entidade alteração na presente Política de Investimentos, que deverá ser avaliada em um prazo não superior a 30 dias;

- Desligar-se de suas funções quando estiver impedido, por motivos de força maior, de exercê-las, conforme determinado nessa Política de Investimentos. Nesse caso, é necessário encaminhar ofício ao Conselho Deliberativo, expondo os motivos do impedimento;
- Desligar-se de suas funções, com aviso prévio de 30 dias;
- Propor à Diretoria Executiva a nomeação, substituição e destituição de prestadores de serviços, como, por exemplo, gestores de recursos, administradores, custodiantes, consultorias, entre outros.

O mandato do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado tem prazo indeterminado a contar da data de sua nomeação, ou conforme disposições determinadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

DESIGNAÇÃO DOS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS			
Função	CPF	Nome	Cargo
ARGR	005.417.025-72	José Aloísio Neves Dórea	Diretor Presidente
AETQ	142.650.445-49	Maria Célia Ferreira Franca	Diretora de Investimentos

3. SEPARAÇÃO DE FUNÇÕES NO PROCESSO DECISÓRIO DE INVESTIMENTOS

Todos os processos de contratação de gestores e aquisição de cotas de fundos de investimentos devem ser propostos pela Diretoria de Investimentos e aprovados pela Diretoria Executiva. Caberá à diretoria de investimentos cumprir os requisitos de concorrência e avaliação, conforme determinados no item 4.1.2 desta Política.

3.1. Política de Alçadas

Todas as movimentações financeiras dos planos devem ser propostas pela Diretoria de Investimentos e aprovadas pelo Diretor Presidente. Todas as movimentações em montante superior a 5% dos recursos do plano de benefícios devem ser previamente aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Albaprev.

Com relação ao processo decisório relacionado a política de investimentos e prestadores de serviços relacionados aos investimentos, caberá aos órgãos estatutários as seguintes alçadas:

3.1.1. Conselho Deliberativo

- Aprovar a Política de Investimentos.

3.1.2. Diretoria Executiva

- Aprovar os gestores e fundos de investimentos;
- Aprovar o custodiante dos ativos dos Planos da Entidade, quando aplicável; e
- Aprovar o administrador de recursos a gerenciar os ativos dos Planos da Entidade, quando aplicável.

4. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

4.1. Gestores de Recursos

4.1.1. Responsabilidades

As responsabilidades dos gestores de recursos, previstas na legislação vigente, incluem, mas não se limitam a:

- Realizar a gestão dos ativos da Entidade, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas nos regulamentos dos fundos ou contratos de administração de carteiras;
- Aplicar os recursos ou parte dos recursos da Entidade em fundos de investimentos somente se os ativos integrantes das carteiras dos mesmos forem permitidos pela legislação em vigor e pelas restrições e diretrizes contidas nos regulamentos ou contratos de administração de carteiras;
- Garantir que todos os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de investimentos e fundos de investimentos nos quais são aplicados recursos da Entidade sejam comprados a preços de mercado;
- Determinar a alocação tática de recursos e a seleção de títulos e valores mobiliários de acordo com seus regulamentos ou contratos de gestão de carteiras;
- Aplicar em fundos de investimento, criados e mantidos conforme a legislação em vigor, que possuam diretrizes, que não conflitem com os contratos de gestão de carteiras;
- Responsabilizar-se por uma gestão ética, transparente e objetiva;
- Negociar títulos e valores mobiliários do segmento de renda fixa preferencialmente por meio de plataformas eletrônicas de negociação, administradas por Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Comprovar perante o Albaprev que todos os profissionais diretamente envolvidos no processo de investimentos encontram-se devidamente certificados, por Entidade de reconhecido mérito no mercado nacional, e manter essa informação devidamente atualizada;
- Permitir a órgãos de fiscalização, consultoria e auditoria acesso a todas as informações referentes a seus investimentos.

4.1.2. Seleção e avaliação de Gestores e Fundos de Investimentos

O processo de seleção de Gestores de Recursos de Fundos Exclusivos e Cotas de Fundos Condominiais deve, no mínimo:

- I – Estabelecer critérios que visem à impessoalidade, concorrência e transparência;
- II – Considerar que os critérios utilizados devem ser proporcionais à complexidade do mandato.

O processo de seleção de Gestores de Recursos de Fundos Exclusivos deve, no mínimo:

- I – Estabelecer o escopo do serviço a ser prestado (inclusive contemplando objetivos passíveis de verificação);

II – Estabelecer critérios relacionados à política de divulgação de informações sobre os investimentos e performance, especificando a periodicidade e as informações necessárias para o monitoramento das atividades pela EFPC, considerando a regulamentação da CVM;

III - Incluir, nos contratos, quando couber, cláusulas sobre penalidades e condições para rescisão antecipada quando verificado descumprimento.

Na seleção de Fundos de Investimentos condominiais o Albaprev deve analisar, no mínimo:

I - O regulamento e demais documentos, previamente às alocações, identificando os riscos inerentes às operações previstas, considerando necessariamente:

- As características do fundo frente às necessidades de liquidez da EFPC;
- A política de Investimentos do Fundo;
- As hipóteses de eventos de avaliação, amortização e liquidação, inclusive antecipada, quando aplicável;

II – O retorno esperado, o risco esperado e a adequação da taxa de performance, se houver; e

III - O histórico de performance do gestor em relação à gestão do fundo de investimento, se houver.

Os itens mínimos que devem ser avaliados na Seleção tanto de Gestor(es) de Recursos quanto de Fundos de Investimentos são:

- I. Registro de Gestor perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- II. Reputação ilibada;
- III. Política de Gestão de Riscos e sua relação com as diretrizes determinadas por esta política de investimentos;
- IV. Histórico e Estrutura organizacional;
- V. Qualificação, experiência e histórico da Equipe de Gestão;
- VI. Patrimônio Líquido sob gestão;
- VII. Política de RH (remuneração, benefícios e retenção) da equipe de Investimentos;
- VIII. Carteira de clientes EFPC;
- IX. Adesão aos Códigos de autorregulação e Código de Ética e Conduta;
- X. Processo de Investimento;
- XI. Produtos (Fundos de Investimentos) e Performance;
- XII. Custos;
- XIII. Sistemas de Risco;
- XIV. Política de Segurança da Informação;
- XV. Política de Contingências;
- XVI. Compliance e Governança.

4.1.3. Monitoramento de Gestores e Fundos de Investimentos

Os gestores e fundos são objeto de monitoramento contínuo, com o objetivo de avaliar seu desempenho e gerenciar seus riscos. A legislação estabelece o conteúdo mínimo do monitoramento que deve ser aplicado aos gestores e fundos de investimentos. O Albaprev realiza reuniões periódicas com os gestores de recursos como parte de seu processo de monitoramento.

Entre os principais itens avaliados estão:

- I. Desempenho em relação ao benchmark, considerando-se o horizonte de investimento;
- II. Desempenho em relação à concorrência relevante, quando aplicável; e
- III. Aspectos qualitativos relacionados à Gestora.

4.2. Agentes Custodiantes

As responsabilidades dos agentes custodiantes, previstas em documento específico incluem, mas não se limitam a:

- Controlar e movimentar os títulos, valores mobiliários e demais operações integrantes das carteiras da Entidade;
- Gerenciar a documentação e informações referentes aos eventos associados aos títulos e valores mobiliários;
- Receber e exercer direitos, resgates, amortizações e/ou reembolsos devidos dos títulos e valores mobiliários da Entidade;
- Executar a reconciliação de custódia;
- Apurar e controlar impostos;
- Gerar relatórios de estoque da carteira.

Os agentes custodiantes são responsáveis pela consolidação e pelo acompanhamento das movimentações dos títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras que compõem os segmentos de aplicação previstos nesta Política.

Os itens mínimos a serem avaliados na Contratação agentes custodiantes são:

- I. Registro de Agente de Custódia perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- II. Histórico e Estrutura organizacional;
- III. Comprovação da prestação de serviços de custódia voltada para EFPC;
- IV. Patrimônio Líquido sob gestão;
- V. Política de RH (remuneração, benefícios e retenção);
- VI. Carteira de clientes EFPC;
- VII. Código de Ética e Conduta da Empresa;
- VIII. Manual contra Lavagem de Dinheiro;
- IX. Custos;
- X. Sistemas de Risco;
- XI. Política de Segurança da Informação;
- XII. Política de Contingências;
- XIII. Compliance e Governança;

4.3. Consultorias de Investimentos

A consultoria de investimentos fornece assessoria para a tomada de decisão do Albaprev. Suas responsabilidades estão descritas em contrato, a saber:

- Avaliação mensal continuada de desempenho das carteiras de investimentos e gestores de recursos;
- Reuniões e conferências telefônicas com o Albaprev em periodicidade acordada entre as partes, se necessário, com a participação dos gestores de recursos;
- Auxílio na revisão anual da Política de Investimentos;
- Seleção de gestores de recursos e fundos de investimentos;
- Suporte ao Conselho Fiscal da Entidade;
- Realização de “serviços de *compliance*” junto ao Albaprev e ao órgão regulador.

Para seleção de consultorias, os itens mínimos a serem avaliados são:

- Registro de Consultor perante a CVM, de acordo com a Resolução CVM nº19/2021.
- Estrutura organizacional e equipe qualificada para atendimento as exigências da Fundação.
- Comprovada experiência de atuação no mercado de investimentos voltado para EFPC.
- Código de Ética e Conduta da Empresa.
- Manual contra Lavagem de Dinheiro.

O monitoramento da consultoria será de responsabilidade da Fundação e analisará os seguintes itens como forma de avaliação dos serviços prestados:

- Qualidade do atendimento do consultor e equipe de analistas;
- Qualidade das informações e dos relatórios;
- Atendimento integral ao escopo dos serviços descritos no contrato de serviços;
- Satisfação dos serviços prestados.

5. RENTABILIDADE POR PLANO E SEGMENTOS

De acordo com o Capítulo VI, Artigo 212º, inciso III da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, a Entidade deve apresentar a rentabilidade auferida por Plano e segmento de aplicação nos cinco exercícios anteriores à vigência desta Política de Investimentos, de forma acumulada e por exercício.

Plano de Benefícios

SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025*	ACUM.	Ret. Esperado 2025
Renda Fixa	4,77%	12,82%	10,22%	11,32%	10,56%	60,34%	13,63%
Operação com Participantes	16,36%	4,58%	5,50%	33,46%	13,58%	94,61%	7,91%
Consolidado	4,98%	12,63%	10,11%	11,84%	10,61%	61,06%	13,06%

*ACUMULADO ATÉ SET/2024

PGA

SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025*	ACUM.	Ret. Esperado 2025
Renda Fixa	4,77%	12,82%	10,22%	11,32%	10,56%	60,34%	13,63%
Consolidado	4,77%	12,82%	10,22%	11,32%	10,56%	60,34%	13,63%

*ACUMULADO ATÉ SET/2025

6. DIRETRIZES DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Considerando as características do Plano de Benefícios da Entidade as diretrizes que devem ser seguidas para a gestão dos recursos são:

6.1. *Objetivo do Retorno de Longo Prazo para Entidade*

As diretrizes de investimentos descritas nesta Política têm como objetivo compor maior rentabilidade às reservas dos participantes do plano considerando as restrições de risco determinadas pelo Albaprev. Nesta avaliação, o Albaprev entende ser prudente manter os investimentos do plano no segmento de renda fixa com o principal objetivo de preservação de capital. Cada gestor terceirizado poderá ter um mandato e *benchmark* específico que podem diferir do *benchmark* do segmento e/ou global da Entidade.

6.2. *Aplicações de Recursos*

A Entidade poderá aplicar os recursos garantidores do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa no segmento de **Renda Fixa**. Adicionalmente, o Plano de Benefícios poderá alocar no segmento de **Operações com Participantes**. Não são permitidas aplicações nos segmentos de **Renda Variável, Estruturado, Imobiliário e Exterior**.

6.3. *Veículos de Investimento*

Os investimentos dos recursos administrados pelo Albaprev poderão ser feitos por meio de carteiras administradas e/ou fundos de investimento exclusivos e/ou condominiais. Atualmente todos os investimentos do Albaprev ocorrem através de fundos condominiais.

6.4. *Precificação de Títulos e Valores Mobiliários*

Todos os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de investimentos do Albaprev, ou fundos de investimentos nos quais são aplicados os recursos da Entidade, devem ser precificados ao valor de mercado. Entretanto, a Entidade pode optar por contabilizar, pela curva do papel, parte de seus ativos na categoria “mantidos até vencimento”, desde que tenha intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até seus respectivos vencimentos, conforme determinado pela legislação vigente. A metodologia empregada no apuração dos ativos deve estar em consonância com as normas emanadas pela legislação em vigor e encontram-se estabelecidas no Manual de Precificação dos administradores dos veículos de investimento que o Albaprev é cotista.

6.5. *Gestão de Recursos*

Em conformidade com o seu porte e complexidade, o Albaprev decidiu utilizar a gestão terceirizada de recursos. Nesse modelo, todos os veículos de investimento da Entidade encontram-se sob a tutela de

instituições gestoras devidamente cadastradas e aptas a exercer as suas funções pela Comissão de Valores Mobiliários.

A gestão é discricionária, isto é, o gestor possui poderes para efetuar a compra e venda de títulos e valores mobiliários respeitando os limites estabelecidos em seus mandatos e/ou regulamentos, assumindo total responsabilidade pelo seu bom cumprimento. O estilo de gestão empregado poderá ser ativo ou passivo.

6.6. Macroalocação, Índices de Referência e Metas de Rentabilidade

Dado o cenário observado abaixo, o Albaprev optou pela manutenção dos índices de referência em relação ao ano anterior.

Plano de Benefícios

Segmento	Target	Limite mínimo	Limite máximo	Limite legal	Benchmark	Meta de rentabilidade
Renda fixa	90,0%	85,0%	100,0%	100,0%	CDI	CDI
Op. com participantes	10,0%	0,0%	15,0%	15,0%	INPC + 3,60% a.a.	IPCA + 3,6% a.a.
Consolidado	-	-	-	-	90% CDI + 10,0% (INPC + 3,60%)	90% CDI + 10,0% (IPCA + 3,6% a.a.)

Plano de Gestão Administrativa

Segmento	Target	Limite mínimo	Limite máximo	Limite legal	Benchmark	Meta de rentabilidade
Renda fixa	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	CDI	CDI
Consolidado	-	-	-	-	CDI	CDI

A alocação objetivo foi definida considerando as restrições do Albaprev, o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta Política de Investimentos, tendo por base as projeções divulgadas pelo Banco Central do Brasil, abaixo apresentadas. O Albaprev entende, portanto, que os resultados observados no futuro poderão ser significativamente diferentes.

Índice	Ano				
	2026	2027	2028	2029	2030
Juros real	9,09%	7,30%	6,28%	5,80%	5,80%
Var. Cambial	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
PTAX	5,45	5,51	5,56	5,62	5,68
Selic	13,63%	11,38%	10,00%	9,50%	9,50%
IPCA	4,16%	3,80%	3,50%	3,50%	3,50%
PIB	1,80%	1,84%	2,00%	2,00%	2,00%

Fonte: Cenário Focus de 05 de dezembro de 2025 - Banco Central do Brasil.

O ano de 2025 iniciou-se com um movimento de recuperação dos mercados, após o forte abalo observado nos últimos dois meses de 2024. Até então, a eleição de Donald Trump nos Estados Unidos havia provocado uma acentuada valorização do dólar globalmente. No Brasil, a percepção do mercado em relação à trajetória fiscal piorava, especialmente diante do anúncio da isenção do Imposto de Renda sem contrapartidas claramente definidas.

A partir do início de 2025, contudo, observou-se uma melhora relevante no ambiente internacional. Primeiro, devido à sinalização de um tom mais moderado do que o esperado por parte do presidente eleito nos EUA. Em seguida, mesmo após o anúncio das tarifas norte-americanas em abril, o impacto sobre o dólar surpreendeu o mercado: a moeda norte-americana passou a se desvalorizar frente às divisas de economias desenvolvidas e emergentes.

No cenário doméstico, o Banco Central manteve uma postura firmemente contracionista, contribuindo para a reversão da deterioração observada no final de 2024 e para o início de um processo gradual de reancoragem das expectativas. A inflação projetada para o horizonte relevante de política monetária vem cedendo: na comunicação mais recente do Copom, a inflação acumulada em 12 meses esperada para o período caiu para 3,4%, enquanto a estimativa do mercado recuou para 4,17%. No início do ano, tais projeções eram de 4,0% e 4,40%, respectivamente.

Esse conjunto de fatores favoreceu a apreciação do real e a valorização dos ativos de risco. Até o momento da elaboração deste relatório, o Ibovespa acumula alta superior a 20% no ano. O crédito privado e os títulos públicos prefixados também apresentam desempenho positivo, refletindo, em parte, a correção de preços após a acentuada queda registrada no final de 2024.

Há consenso no mercado de que o início do ciclo de flexibilização monetária no Brasil deverá ocorrer no início de 2026, com opiniões divididas entre a reunião de janeiro ou a de março. A expectativa de redução dos juros é um vetor relevante de melhora para os ativos de risco. De acordo com a pesquisa Focus de 10/10/2025, a taxa Selic deverá encerrar 2026 em 12,25%, correspondendo a uma queda de 275 pontos-base em relação ao nível vigente de 15,00% ao ano. No mesmo período, projeta-se uma redução da inflação de 4,72% em 2025 para 4,28% em 2026.

É esperado que o processo eleitoral eleve a volatilidade ao longo de 2026. O cenário eleitoral permanece aberto e é possível que se observem propostas distintas em relação à condução da política econômica.

A mediana das expectativas para o crescimento do PIB em 2026, segundo a mesma pesquisa Focus, é de 1,80%, abaixo dos 2,16% projetados para 2025. A economia deve refletir os efeitos defasados da política monetária restritiva, ao mesmo tempo em que inicia um processo gradual de retomada com a redução dos juros.

Diante desse contexto, o Albaprev considera prudente manter uma postura conservadora na gestão dos investimentos. Essa decisão se apoia no atual patamar elevado da taxa Selic — que deverá permanecer alto por um horizonte prolongado — oferecendo oportunidade de retornos consistentes e com baixo risco no segmento de Renda Fixa.

6.7. Renda Fixa

É permitida a alocação nos ativos autorizados pela Resolução do CMN nº 4.994, de 18 de março de 2022 e alterações posteriores, respeitando os demais limites estabelecidos por esta legislação, bem como as diretrizes apresentadas nesta Política de Investimentos, exceto em:

- Quaisquer títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais.
- Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País.
- Cédulas de crédito bancário (CCB) e certificados de cédulas de crédito bancário (CCCB).
- Cédulas de produto rural (CPR), certificados de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) e *warrant* agropecuário (WA).

Além disso, o Albaprev, no tocante ao risco de crédito determina que só podem ser adquiridos:

- Fundos de Investimentos com classificação ANBIMA “Baixo Risco de Crédito”.

6.8. Diretrizes Gerais, Outros Limites

O Albaprev obedece, ainda, os limites apresentados na Seção I - Dos Limite de Alocação por Emissor e na Seção II - Dos Limites de Concentração por Emissor do Capítulo VI da Resolução do CMN nº 4.994/2022 e alterações posteriores.

6.9. Operações com Derivativos

As operações com derivativos deverão obedecer ao previsto no Capítulo VIII da Resolução do CMN nº 4.994/2022 e alterações posteriores. Essas operações, realizadas exclusivamente por meio de fundos de investimento, poderão ser utilizadas para proteção ou posicionamento.

6.10. Metodologia e Critérios para Avaliação dos Riscos

▪ Mercado:

O risco de mercado é caracterizado pela possibilidade de variação dos preços dos ativos. O processo de gerenciamento e de controle do risco de mercado das carteiras dos Planos da Entidade é feito através da determinação e acompanhamento de limites de VaR.

SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	MÉTRICA DE RISCO	LIMITE	HORIZONTE INTERVALO DE CONFIANÇA
Renda Fixa	VAR Paramétrico	1,0%	21 DIAS ÚTEIS 95%

▪ Crédito:

Para o controle e avaliação do risco de crédito, a Entidade utiliza a classificação de risco de crédito das emissões não bancárias e bancárias das agências classificadoras de risco em funcionamento no país, anteriormente citadas. Se duas ou mais agências classificarem o mesmo papel, a Entidade adotará, para fins de classificação de risco de crédito, aquela mais conservadora.

▪ Liquidez:

O gerenciamento do risco de liquidez será preocupação constante para a Entidade, e, como prudência, a mesma manterá um percentual confortável de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata. Com a

adoção dessa política, a Entidade elimina a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos previdenciais no curto prazo.

▪ **Operacional:**

A Entidade registra eventuais perdas operacionais incorridas, realiza avaliações periódicas de suas atividades e processos, identificando os riscos inerentes e a efetividade dos controles praticados e quando necessário implanta planos de ação para mitigar os riscos identificados e aprimorar os controles, mecanismo que resulta em menor exposição a riscos.

▪ **Legal:**

A administração e o acompanhamento do risco legal são efetuados pelo Albaprev e visam mensurar e quantificar a aderência das carteiras à legislação pertinente e à Política de Investimentos. Como forma de gerenciar o risco legal a Entidade, ainda, tem preocupação adicional com os contratos realizados junto a seus prestadores de serviços e, para tal, conta com o auxílio do departamento jurídico da Patrocinadora e de escritórios externos.

▪ **Sistêmico:**

Mesmo diante da dificuldade de gerenciar e avaliar o risco sistêmico, a Entidade procurará buscar informações no mercado que a auxiliem nesta avaliação e tomará todas as medidas cabíveis sempre que identificar sinais de alerta no mercado. Como forma de mitigar o risco sistêmico, o Albaprev procura diversificar seus investimentos em termos de classes de ativos e de emissores.

6.11. Enquadramento das Aplicações

O Albaprev monitora estas aplicações através de relatórios fornecidos pelos prestadores de serviços. Procura-se evitar desenquadramentos e avaliar as razões sempre que ocorrerem para que seja determinado um plano de ação.

6.12. Diretrizes Gerais, Outros Limites

O Albaprev obedece, ainda, os limites apresentados na Seção I - Dos Limite de Alocação por Emissor e na Seção II - Dos Limites de Concentração por Emissor do Capítulo VI da Resolução do CMN nº 4.994/2022 e alterações posteriores.

6.13. Operações com Derivativos

As operações com derivativos deverão obedecer ao previsto no Capítulo VIII da Resolução do CMN nº 4.994/2022 e alterações posteriores. Essas operações, realizadas exclusivamente por meio de fundos de investimento, poderão ser utilizadas para proteção ou posicionamento.

6.14. Operações com ativos ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora

Para os veículos de investimento do Albaprev, não exclusivos, cuja gestão é discricionária, é permitida a alocação em ativos ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, desde que suportadas por análises técnicas.

6.15. Operações com Participantes

O Albaprev possui processos formalizados para concessão, quitação e amortização de empréstimos. Tais documentos de governança são aprovados pela Diretoria Executiva da Entidade.

7. CONFLITOS DE INTERESSE E RESPONSABILIDADES

▪ **Agentes Envolvidos:**

- A Entidade;
- O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e Responsável pela Gestão de Riscos;
- Os administradores e gestores de recursos;
- Os custodiantes;
- Qualquer funcionário, agente ou terceiro envolvido na prestação de serviços relacionados à gestão de recursos da Entidade.

▪ **Conflito de Interesse:**

Nenhum dos agentes, acima listados, pode exercer seus poderes em benefício próprio ou de terceiros. Não pode, também, se colocar em situações de conflito ou de potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais, da Patrocinadora e deveres relacionados à gestão dos recursos do Albaprev.

Os agentes, acima listados, devem expor qualquer associação direta, indireta ou envolvimento que poderiam resultar qualquer percepção atual ou potencial de conflito de interesses em relação aos investimentos da Entidade.

▪ **Procedimento de *Disclosure*:**

Os agentes, acima listados, devem informar ao Albaprev, de forma escrita, a natureza e a extensão de seus interesses para fins de gerenciamento prévio de potenciais conflitos de interesses.

8. POLÍTICA DE TERCEIRIZAÇÃO

As regras relacionadas à seleção, avaliação e monitoramento de gestores e fundos de investimentos estão descritas no item 4 deste documento. Além disso, o Albaprev possui uma Política de Contração e avaliação de serviços terceirizados.

9. RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E PRÁTICAS DE BOA GOVERNANÇA

O Albaprev, suas Patrocinadoras, Participantes e Assistidos, prezam muito pelos princípios de respeito ao meio ambiente, convívio social e boas práticas de governança. Portanto, recomenda-se a todos os contratados e prepostos observar e zelar por esses princípios.

Os gestores de recursos devem observar esses princípios ao selecionar os investimentos, alocando-os, preferencialmente, em empresas que reconhecidamente incorporam elevados valores sociais e ambientais em suas atividades, além de adotarem altos padrões de governança corporativa e transparência em suas operações. Entretanto, a Entidade não irá impor qualquer limite de investimento que exija a observância de fatores de princípios ambientais, sociais e de governança, cabendo aos gestores a decisão.

Na análise de riscos, o Albaprev considera, quando julgados materiais e relevantes, os aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança. A Entidade deve avaliar conferir a devida transparência aos impactos ambientais, sociais ou de governança gerados pela carteira de investimentos dos planos de benefícios, observada a segmentação e os critérios estipulados pelo órgão fiscalizador.

10. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DELIBERATIVO

A presente Política de Investimentos foi apreciada e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Albaprev, cumprindo com os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer fato ou situação não previsto ou que não se enquadre na Política de Investimentos aqui estabelecida será objeto de avaliação imediata pela Diretoria Executiva do Albaprev e de seus Conselhos Deliberativo e Fiscal, se assim exigido for.

Salvador, 17 de dezembro de 2025.



José Aloísio Neves Dórea
Diretor - Presidente



Maria Célia Ferreira Fanca
Diretora de Adm e Investimentos/AETQ